

Processo SEI nº PMJ.0003463/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

I - Objeto: FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 02 TENDAS MEDINDO 10M X 10M X 3M, PARA O EVENTO HAPPY ARGOS

II - Fundamento Legal: Art. 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

III - Contratada: IRMAOS LOCACOES E EVENTOS LTDA- CNPJ 12.824.329/0001-56

IV - Valor global/total: R\$ 2.800,00(Dois Mil e Oitocentos Reais).

V - Prazo de execução/entrega: 1 dia

VI - Justificativa:

A contratação justifica-se em razão da necessidade de disponibilizar estrutura temporária de cobertura para a adequada realização do evento Happy Argos, garantindo condições de apoio, organização, conforto e segurança aos participantes, equipe e atividades previstas. Considerando que a Administração não dispõe de tendas e equipamentos correlatos em quantidade e especificações compatíveis, nem de equipe própria para executar fornecimento, transporte, montagem, manutenção e desmontagem dentro do prazo requerido, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para instalar 02 tendas 10m x 10m x 3m, com montagem no dia (30) e desmontagem ao final do evento (30) ou no dia seguinte (31), assegurando a continuidade das atividades e o cumprimento do cronograma do evento.

Em razão da inexistência de Agente de Contratação designado na autarquia e da necessidade dos urgente dos serviços constantes neste no processo , torna-se inviável a realização do processo por meio eletrônico, nos termos do §7º do art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/2023.

A escolha do fornecedor baseou-se em critérios técnicos e econômicos, considerando proposta compatível com os preços de mercado, regularidade jurídica e fiscal, bem como plena capacidade técnica para

atendimento tempestivo da demanda. A empresa apresenta histórico positivo em contratações anteriores com a Administração, o que reforça a segurança e confiabilidade da execução contratual. A proposta apresentada demonstra compatibilidade com os valores de mercado, conforme comprovado por pesquisa prévia de preços devidamente documentada, o qual foi escolhido o menor valor.

Dessa forma, a contratação direta configura-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa à Administração, assegurando a continuidade das ações institucionais da FTVTEC com observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, nos termos da legislação vigente.

BRUNA FREITAS FARO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TELEDUCACAO

FTVTEC/SUPERINTENDENCIA

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Teleducação, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à IRMAOS LOCACOES E EVENTOS LTDA no valor de R\$ 2.800,00(Dois Mil e Oitocentos Reais)..

JOSE DE JESUS GUARDA JUNIOR

SUPERINTENDENTE

Documento assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **José de Jesus Guarda Junior, Superintendente da Fundação TVTEC**, em 30/01/2026, às 17:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Freitas Faro, Diretor do Departamento de Teleducação**, em 02/02/2026, às 10:40, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2909982** e o código CRC **57FD151E**.

Avenida Dr. Cavalcanti, 396 - Bairro Vila Arens - Jundiaí - SP - CEP 13201-003

Tel: 11 4587 5151 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0003463/2026

2909982v3